

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.041 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor solicitante: Comissão de Festa	
Responsável pela Demanda: Kássio da Rosa Nascimento	Matrícula: 2048
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br	Telefone: (28) 3529-6280
1. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de buffet, decoração, sonorização e locação de espaço físico, destinados à realização da Sessão Solene de outorga de títulos e honrarias em homenagem à Emancipação do Município de Itapemirim, a realizar-se em 07 de setembro de 2026.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A Sessão Solene de 07 de setembro de 2026, em homenagem à Emancipação do Município de Itapemirim, distingue-se por sua relevância histórica e cívica, exigindo do Poder Legislativo uma estrutura compatível que enalteça a solenidade. Em razão da importância do evento e do número de participantes, o plenário da Câmara, que dispõe de apenas 72 (setenta e dois) assentos, não comporta confortavelmente todos os convidados, comprometendo a atmosfera solene. Mostra-se necessário espaço mais amplo para recepcionar adequadamente autoridades, homenageados, convidados e a população. Além de legislar e fiscalizar, compete às Câmaras Municipais debater os problemas da sociedade e conceder títulos honoríficos, nos termos de seus regimentos. O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo reconheceu a viabilidade de contratações dessa natureza (Acórdão TC-967/2017 e Parecer Consulta nº 084/99), desde que os gastos sejam justificáveis e relacionados à atividade institucional, conforme os arts. 46, inciso V, alínea “e”, 155, 158 e 181 do Regimento Interno, observado o acesso do público dentro dos limites de espaço físico. A hospitalidade e o conforto dos convidados e homenageados dependem do fornecimento de alimentos e bebidas e de assentos adequados, sobretudo considerando a duração do evento, o que favorece a intercomunicação institucional entre autoridades, população e servidores públicos. A Câmara Municipal não dispõe de mão de obra qualificada, equipamentos, insumos ou matéria-prima para a execução direta dos serviços, tampouco de espaço com capacidade suficiente, sendo imprescindível a contratação de empresa(s) especializada(s). A contratação demonstra o compromisso com a realização de evento de qualidade e representatividade, reforçando os valores históricos e culturais da Emancipação do Município, e encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, item nº 09 (Comissão de Festas), em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.	



2.1. Razão da escolha do contratado

A escolha recairá sobre a empresa que atender aos critérios e requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e que ofertar o menor preço por item.

3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado

O quantitativo tomou por base a necessidade de realização de cerimônia formal e solene, sem gastos exacerbados ou contratação de serviços desnecessários. Adotou-se o público estimado de 360 (trezentas e sessenta) pessoas, com base nos eventos já celebrados por esta Casa de Leis; a sonorização foi dimensionada para que todos os presentes acompanhem integralmente as falas; a decoração — incluída a decoração aérea — destina-se a conferir ao ambiente o caráter formal e solene; e o buffet contempla alimentos típicos de eventos institucionais, em porções suficientes para os presentes. O detalhamento dos itens (Itens 01 a 04) consta do Termo de Referência.

4. Valor e indicação da dotação orçamentária:

Valor total estimado da contratação: R\$ 61.370,00 (sessenta e um mil, trezentos e setenta reais), conforme estimativa do Estudo Técnico Preliminar, a ser refinada por pesquisa de preços no Termo de Referência.

Item 001 – Serviço de Buffet — Ficha: 14 — Elemento de Despesa: 33903900000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) — Subelemento: 33903933000 (Fornecimento de Alimentação).

Item 002 – Serviço de Sonorização — Ficha: 14 — Elemento de Despesa: 33903900000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) — Subelemento: 33903951000 (Serviços de áudio, vídeo e foto).

Item 003 – Decoração do Ambiente — Ficha: 14 — Elemento de Despesa: 33903900000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) — Subelemento: 33903923000 (Festividades e Homenagens).

Item 004 – Locação de Espaço para o Evento — Ficha: 14 — Elemento de Despesa: 33903900000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) — Subelemento: 33903910000 (Locação de Imóveis).

5. Observações gerais

A prestação dos serviços será realizada sob a supervisão da Comissão de Festa e dos fiscais e gestores do contrato, a quem competirá adotar as medidas de organização e controle do evento.

5.1. Prazo de Entrega/Execução:

A empresa contratada deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao início da vigência contratual.

5.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A contratada deverá realizar a prestação dos serviços no dia 07 de setembro de 2026, às 17h00, em local a ser locado e previamente informado à Administração Pública para fins de controle e cumprimento dos termos pactuados, devendo estar presente no local de realização da Sessão Solene com, no mínimo, 03 (três) horas de antecedência.



5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Comissão de Festa – Kássio da Rosa Nascimento.

5.4. Prazo para pagamento:

A Câmara Municipal de Itapemirim efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente por ela mantida, preferencialmente em até 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada de documento comprobatório assinado pelo fiscal do contrato quanto à prestação do serviço.

Itapemirim/ES, 01 de julho de 2026.

KÁSSIO DA ROSA NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Festa – Matrícula: 2048



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

